



**PARECER Nº 192/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 124/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Dr. Delano, que “dispõe sobre a autorização para celebração de parcerias visando a oferta de óculos de grau a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilização da oferta de óculos de grau a cidadãos em situação de vulnerabilidade social no Município de Divinópolis, com o detalhamento de critérios para a seleção desses beneficiários e a previsão de não oneração dos cofres municipais.

Em sua justificativa, a autora da proposta argumenta que “a presente proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Divinópolis a celebrar parcerias institucionais voltadas à disponibilização de óculos de grau para cidadãos em situação de vulnerabilidade social, inscritos no CadÚnico, com o devido respaldo técnico oftalmológico. Sabemos que problemas visuais não corrigidos impactam diretamente na qualidade de vida, no desempenho escolar e na capacidade produtiva de milhares de brasileiros. Entretanto, o custo de aquisição de óculos ainda é um impeditivo real para diversas famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. Ao invés de criar despesas diretas ao orçamento municipal, o projeto propõe uma via alternativa e legalmente viável: a cooperação com entidades e instituições privadas ou públicas, incluindo laboratórios ópticos, fundações e organizações da sociedade civil, além da utilização de emendas parlamentares e incentivos previstos em programas federais e estaduais de saúde e assistência social. A autorização legislativa respeita os limites da competência do Parlamento Municipal, não interferindo na gestão orçamentária, e permitindo que o Executivo, se assim desejar e puder, viabilize a execução da medida com amparo legal. Trata-se de um passo importante no fortalecimento das políticas públicas de inclusão e promoção da saúde visual no município, assegurando dignidade e oportunidade para todos”.



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 124/2025.

Divinópolis, 27 de junho de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 124/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NMP**X64****QXN****WZE**